

ATA Nº 8 /2016

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2016

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas vinte horas, se reuniu extraordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Vice-Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores. -----

Aberta a reunião teve início o PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1 – PRESIDÊNCIA;

1.1 CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO + AO ABRIGO DA PORTARIA N.º 128/2009, DE 30 DE JANEIRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA PORTARIA N.º 20-B/2014, DE 30 DE JANEIRO;

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora Presidente, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:--

“Considerando que:-----

1. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua atual redação, as autarquias podem-se candidatar às medidas “contratos de emprego-inserção e contratos de emprego-inserção+”, através dos quais é desenvolvido trabalho socialmente necessário, por desempregados inscritos no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.); -----

2. São objetivos destas medidas a promoção da empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; a satisfação de necessidades sociais e coletivas, em particular a nível local; bem como fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização;-----

3. O Município tem vindo a aderir à medida contrato emprego-inserção para realização de trabalho socialmente necessário, com vista a satisfação do interesse público das populações e à concretização dos objetivos da legislação que lhe serve de base. No entanto, por dificuldade de encontrar beneficiários desempregados com subsídio de desemprego ou social de desemprego, é necessário recorrer à medida contrato emprego-inserção+, através da qual poderão ser

ocupados beneficiários inscritos no IEFP,I.P. como desempregados, que não auferiram essas prestações sociais; -----

4. Nos termos da legislação acima citada, este tipo de medida comporta os seguintes encargos, por beneficiário admitido:-----

i. Uma bolsa mensal no valor do IAS (atualmente €419,22); -----

ii. Subsídio de refeição no valor €4,27 por dia de ocupação; -----

iii. Despesas de transporte entre a residência habitual e o local da atividade, de montante equivalente ao custo das viagens realizadas em transporte coletivo (se aplicável); -----

iv. Seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício da atividade, que rondará os €140,00. -----

5. O IEFP,I.P. comparticipa a bolsa mensal, numa percentagem de 80%, ou seja € 335,38 por beneficiário, que será paga ao Município, ao longo do prazo de execução das candidaturas, do seguinte modo:-----

- Um adiantamento, no valor de 30% do valor total do apoio aprovado, a partir da data de início do contrato;-----

- Reembolsos trimestrais correspondentes ao volume de atividade comprovada até 55% do total do apoio aprovado; -----

- No final do encerramento do processo e após análise do seu desenvolvimento, poderão ser pagos os restantes 15% ou haver lugar a acerto de contas, em que se inclui a possível devolução de verbas, no caso dos beneficiários que não cumpram o contrato na íntegra.” -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que se efetuem três candidaturas Emprego Inserção +, com vista à integração de 5 beneficiários, nos termos da Portaria n.º 20-B/2014, em 30/01/2014, que procedeu à alteração da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro, para desenvolver trabalho socialmente útil de apoio às atividades do Município nas seguintes áreas: -----

- 1 beneficiário para atividades de apoio nas atividades administrativas, nomeadamente, na ajuda aos municípios mais carenciados para resolução dos seus problemas com a administração pública; -----

- 2 beneficiários para atividades gerais de apoio às tarefas de conservação e limpeza de ruas e jardins;-----

- 2 beneficiários para tarefas de apoio no acompanhamento de crianças em idade escolar.-----

2. A assunção dos encargos para a presente despesa, têm cobertura orçamental através das seguintes GOP's: 01 002 2014/25 1 da classificação orçamental 0102/04080201 e 01 002 2014/25 2 da classificação orçamental 0102/020212, tendo a sua plurianualidade sido aprovada com o orçamento para 2016 e GOP's, aprovado pelo Órgão Deliberativo na sua sessão realizada a 27 de novembro do ano findo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação; -----

3. Dar poderes à Presidente e no seu impedimento à Vice-Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento do beneficiário.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Efetuar três candidaturas Emprego Inserção +, com vista à integração de 5 beneficiários, nos termos da Portaria n.º 20-B/2014, em 30/01/2014, que procedeu à alteração da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, 164/2011, de 18 de abril, e 378-H/2013, de 31 de dezembro, para desenvolver trabalho socialmente útil de apoio às atividades do Município nas seguintes áreas: -----

- 1 beneficiário para atividades de apoio nas atividades administrativas, nomeadamente, na ajuda aos munícipes mais carenciados para resolução dos seus problemas com a administração pública; -----

- 2 beneficiários para atividades gerais de apoio às tarefas de conservação e limpeza de ruas e jardins; -----

- 2 beneficiários para tarefas de apoio no acompanhamento de crianças em idade escolar. -----

2. Autorizar a assunção dos encargos para a presente despesa e correspondente plurianualidade, sendo que a primeira tem cobertura orçamental nas seguintes GOP's: 01 002 2014/25 1 da classificação orçamental 0102/04080201 e 01 002 2014/25 2 da classificação orçamental 0102/020212, e a segunda - plurianualidade – foi aprovada aquando do orçamento para 2016 e GOP's pelo Órgão Deliberativo na sua sessão realizada a 27 de novembro do ano findo, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação; -----

3. Dar poderes à Presidente e no seu impedimento à Vice-Presidente para desenvolver e conduzir os procedimentos que se tornem imprescindíveis para a contratualização e acompanhamento do beneficiário. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

1.2 PLANO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE - 2016;

Foi presente à reunião uma proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1) A Câmara Municipal tem atribuições em diversas matérias, de acordo com o artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que abrangem os mais diversos âmbitos e domínios com vista a criar melhores condições de vida aos munícipes; -----

2) Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, de acordo com a alínea u), do artigo 33º da mesma lei; -----

3) O Município de Alvaiázere promove, através dos vários serviços, um conjunto de atividades que têm enquadramento nas suas atribuições e competências e que se destinam aos munícipes, com vista à sua ocupação, entretenimento e formação; -----

4) Essas atividades, para as quais é definido um público-alvo, revestem-se de carácter social, cultural, desportivo, patrimonial, turístico e recreativo e destinam-se a vários grupos etários por forma a que toda a comunidade alvaiazerense possa usufruir de iniciativas municipais; -----

5) Foi construído um calendário que, de forma esquemática, dá conta da forma como essas atividades, destinadas à comunidade alvaiazerense, se distribuem ao longo do ano;-----

6) Foi construído, ainda, um ficheiro onde, por mês, se sistematizam as atividades que integram o calendário a que se refere o número anterior, bem como outras atividades promovidas por determinados serviços para públicos específicos; -----

7) Parte destas iniciativas assumem um carácter relevante na dinamização da economia local, de forma transversal a diferentes atividades económicas, que vão desde o setor do turismo até à produção primária, constituindo um móbil de valorização dos recursos endógenos concelhios e da região, indo ao encontro no preconizado na alínea ff) do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar o Plano de Atividades que se anexa por forma a que se proceda à respetiva divulgação e implementação e execução do mesmo; -----

2. Concordar com a realização das despesas inerentes à realização destes eventos, devidamente contemplado no orçamento e GOP'S, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos do da alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, a Senhora Presidente da Câmara, devendo os procedimentos ser conduzidos nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria; -----

3. Atribuir competência à Sra. Presidente da Câmara Municipal, – Célia Margarida Gomes Marques – com faculdade de subdelegação nos Vereadores para decidir eventuais questões relacionadas com a organização/promoção deste evento." -----

No uso da palavra, o Senhor Vereador Nelson Silva referiu o seguinte: "Na minha opinião este é um programa vasto que merecia ter sido previamente discutido entre nós, poderíamos ter propostas para apresentar."-----

No uso da palavra, e em resposta ao Sr. Vereador a Senhora Presidente referiu que: "O documento aqui apresentado não é estático, pode ser alterado e, até, ser mais arrojado. Estamos sempre disponíveis para novas iniciativas, o objetivo é divulgar com a maior antecedência possível as atividades que o Município costuma promover ao longo do ano, para que não colida com outras iniciativas, tais como por exemplo as romarias e outros eventos que decorram nas Freguesias. Portanto, obviamente que este documento pode sofrer alterações." --

Tomando a palavra a Senhora Vice Presidente referiu o seguinte: " Trata-se de uma proposta, com o objetivo de se poder fazer uma maior divulgação das mesmas. Quaisquer alterações que venham a ser propostas serão analisadas por este Órgão e tomadas as respetivas deliberações nesse sentido." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Aprovar o Plano de Atividades, e mandar proceder à respetiva divulgação, implementação e execução do mesmo; -----

2. Concordar e autorizar com a realização das despesas inerentes à realização destes eventos, devidamente contemplado no orçamento e GOP'S, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos do da alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, a Senhora Presidente da Câmara, devendo os procedimentos ser conduzidos nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria; -----

3. Atribuir competência à Sra. Presidente da Câmara Municipal, – Célia Margarida Gomes Marques – com faculdade de subdelegação nos Vereadores, para decidir eventuais questões relacionadas com a organização/promoção deste evento e a afetação e gestão do pessoal que deva participar no mesmo. -----

A proposta da Senhora Vice-Presidente e o Plano de Atividades para o ano de 2016, dão-se por transcritos na presente ata, para todos os devido e legais efeitos, ficando em anexo à mesma uma reprodução assinada por todos os elementos do órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

1.3 EMPREITADA DE: LIGAÇÃO ENTRE VENDAS E O ENTRONCAMENTO COM A E.N. 348 - APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pelo Chefe de Divisão José Luís Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“As telas finais da empreitada de Ligação entre Vendas e o Entroncamento com a E.N. 348, que se anexam, refletem todos os acertos, correções e alterações em obra, que ocorreram durante a execução da empreitada, nomeadamente os que resultaram de eventuais trabalhos a mais de natureza prevista e de natureza imprevista e trabalhos suprimidos, aprovados. -----

Face ao exposto, propõe-se a sua aprovação.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Nelson Paulino e Teodora Cardo, tendo por base a informação técnica supra transcrita, aprovar as telas finais da empreitada de ligação entre Vendas e o Entroncamento com a E.N. 348, que refletem todos os acertos, correções e alterações, as quais se dão por transcritas na presente ata, para todos os devidos e legais efeitos, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

O Sr. Vereador Nelson Silva referiu que se absteve porque não integrava o Órgão Executivo aquando da aprovação e execução deste projeto. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

1.4 EMPREITADA DE: LIGAÇÃO ENTRE O ENTRONCAMENTO DO CEMITÉRIO E VENDAS (ESTRADA DO MARCÃO) - APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pelo Chefe de Divisão José Luís Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“As telas finais da empreitada de Ligação entre o entroncamento do Cemitério e Vendas (estrada do Marcão), que se anexam, refletem todos os acertos, correções e alterações em obra, que ocorreram durante a execução da empreitada, nomeadamente os que resultaram de eventuais trabalhos a mais de natureza prevista e de natureza imprevista e trabalhos suprimidos, aprovados. -----

Face ao exposto, propõe-se a sua aprovação.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Nelson Paulino e Teodora Cardo, tendo por base a informação técnica supra transcrita, aprovar as telas finais que refletem todos os acertos, correções e alterações na empreitada “Ligação entre o entroncamento do Cemitério e Vendas (estrada do Marcão)” as quais se dão por transcritas na presente ata, para todos os devidos e legais efeitos, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

O Sr. Vereador Nelson Silva referiu que se absteve porque não integrava o Órgão Executivo aquando da aprovação e execução destes projetos. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

1.5 EMPREITADA DE: ALARGAMENTO, RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MAÇÃS DE CAMINHO A RELVAS - APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pelo Chefe de Divisão José Luís Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“As telas finais da empreitada de Alargamento, retificação e pavimentação da estrada de Maças de Caminho a Relvas, que se anexam, refletem todos os acertos, correções e alterações em obra, que ocorreram durante a execução da empreitada, nomeadamente os que resultaram de eventuais trabalhos a mais de natureza prevista e de natureza imprevista e trabalhos suprimidos, aprovados. -----

Face ao exposto, propõe-se a sua aprovação.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Nelson Paulino e Teodora Cardo, tendo por base a informação técnica supra transcrita, aprovar as telas finais que refletem todos os acertos, correções e alterações na empreitada “Alargamento, retificação e pavimentação da estrada de Maças de Caminho a Relvas” as quais se dão por transcritas na presente ata, para todos os devidos e legais efeitos, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

O Sr. Vereador Nelson Silva referiu que se absteve porque não integrava o Órgão Executivo aquando da aprovação e execução deste projeto. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

1.6 EMPREITADA DE: BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DE CASAL NOVO A SOBREIRAL - TROÇO 1 - APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pelo Chefe de Divisão José Luís Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“As telas finais da empreitada de Beneficiação e Alargamento da Estrada de Casal Novo a Sobreiral – Troço 1, que se anexam, refletem todos os acertos, correções e alterações em obra, que ocorreram durante a execução da empreitada, nomeadamente os que resultaram de eventuais trabalhos a mais de natureza prevista e de natureza imprevista e trabalhos suprimidos, aprovados. -----

Face ao exposto, propõe-se a sua aprovação.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Nelson Paulino e Teodora Cardo, tendo por base a informação técnica supra transcrita, aprovar as telas finais que refletem todos os acertos, correções e alterações na empreitada “Beneficiação e Alargamento da Estrada de Casal Novo a Sobreiral – Troço 1” as quais se dão por transcritas na presente ata, para todos os devidos e legais efeitos, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

O Sr. Vereador Nelson Silva referiu que se absteve porque não integrava o Órgão Executivo aquando da aprovação e execução deste projeto. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

1.7 EMPREITADA DE: REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA JOSÉ MENDES DE CARVALHO - APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pelo Chefe de Divisão José Luís Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“As telas finais da empreitada de Requalificação Urbana da Rua José Mendes de Carvalho, que se anexam, refletem todos os acertos, correções e alterações em obra, que ocorreram durante a execução da empreitada, nomeadamente os que resultaram de eventuais trabalhos a mais de natureza prevista e de natureza imprevista e trabalhos suprimidos, aprovados. -----

Face ao exposto, propõe-se a sua aprovação.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo, tendo por base a informação técnica supra transcrita, aprovar as telas finais que refletem todos os acertos, correções e alterações na empreitada “Requalificação Urbana da Rua José Mendes de Carvalho” as quais se dão por transcritas na

presente ata, para todos os devidos e legais efeitos, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

1.8 EMPREITADA DE: MELHORIA DA VIA DE LIGAÇÃO DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE POR PORTELA DO BRÁS (E.M.520) - APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pelo Chefe de Divisão José Luís Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“As telas finais da empreitada de Melhoria da Via de Ligação do Concelho de Ferreira do Zêzere por Portela do Brás (E.M. 520), que se anexam, refletem todos os acertos, correções e alterações em obra, que ocorreram durante a execução da empreitada, nomeadamente os que resultaram de eventuais trabalhos a mais de natureza prevista e de natureza imprevista e trabalhos suprimidos, aprovados. -----

Face ao exposto, propõe-se a sua aprovação.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo, tendo por base a informação técnica supra transcrita, aprovar as telas finais que refletem todos os acertos, correções e alterações na empreitada “Melhoria da Via de Ligação do Concelho de Ferreira do Zêzere por Portela do Brás (E.M. 520)” as quais se dão por transcritas na presente ata, para todos os devidos e legais efeitos, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

1.9 EMPREITADA DE: REQUALIFICAÇÃO URBANA SEICEIRA E LIGAÇÕES - FARROIO PUSSOS - APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pelo Chefe de Divisão José Luís Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“As telas finais da empreitada de Requalificação Urbana Seiceira e Ligações – Farroio a Pussos, que se anexam, refletem todos os acertos, correções e alterações em obra, que ocorreram durante a execução da empreitada, nomeadamente os que resultaram de eventuais trabalhos a mais de natureza prevista e de natureza imprevista e trabalhos suprimidos, aprovados. -----

Face ao exposto, propõe-se a sua aprovação.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo, tendo por base a informação técnica supra transcrita, aprovar as telas finais que refletem todos os acertos, correções e alterações na empreitada “Requalificação Urbana Seiceira e Ligações – Farroio a Pussos” as quais se dão por transcritas na presente ata, para todos os devidos e legais efeitos, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

1.10 EMPREITADA DE: REQUALIFICAÇÃO URBANA SEICEIRA E LIGAÇÕES - FARROIO PUSSOS - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pelo Chefe de Divisão José Luis Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"1. Relativamente à empreitada da "*Requalificação urbana Seiceira e ligações - Farroio Pussos*" executada pela firma Construções JJR & Filhos, S.A., foi elaborado o cálculo de revisão de preços, tendo em consideração as variações para mais ou para menos, dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, no período compreendido entre o mês anterior ao da data limite para entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro; -----

2. Importa referir, que a 10-09-2015, foi efetuada a revisão de preços provisória no montante de -9.652,82 € (dada a inexistência de alguns índices) e que a mesma, não foi aceite pelo empreiteiro; -----

3. Posteriormente e tendo já os índices corretos, anexamos à presente informação, o cálculo definitivo da revisão de preços no montante de -7.587,32 €. -----

Face ao exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada referente à "*Requalificação urbana Seiceira e ligações - Farroio Pussos*". -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo: -----

Aprovar a revisão de preços definitiva no valor de -7.587,32€ (menos sete mil quinhentos oitenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada de "*Requalificação urbana Seiceira e ligações - Farroio Pussos*" executada pela firma Construções JJR & Filhos, S.A., nos termos do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos públicos, devendo os serviços da UOOMU operacionalizar a notificação ao empreiteiro e a tramitação de todo o processo inerente. -----

A Informação da UOOMU e a revisão de preços, dão-se por transcritos na presente ata, para todos os devido e legais efeitos, ficando em anexo à mesma uma reprodução assinada por todos os elementos do órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

1.11 EMPREITADA DE: REQUALIFICAÇÃO URBANA SEICEIRA E LIGAÇÕES - FARROIO PUSSOS - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL FINANCEIRA E CONTA FINAL DA EMPREITADA;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pelo Chefe de Divisão José Luis Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"1. A empreitada referente à *"Requalificação urbana Seiceira e ligações - Farroio Pussos"*, consignada à firma Construções JJR & Filhos, S.A., encontra-se concluída e que foi executada a revisão ordinária de preços, apresentamos a V. Ex.^a a conta final e a conta final financeira, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 339.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Neste sentido, propomos que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a conta final e a conta final financeira da empreitada referente à *"Requalificação urbana Seiceira e ligações - Farroio Pussos"*.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira definitiva, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 399.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação. -----

2. Aprovar o envio da conta final ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

A Informação da UOOMU, a Conta final financeira e a Conta final da empreitada, dão-se por transcritos na presente ata, para todos os devido e legais efeitos, ficando em anexo à mesma uma reprodução assinada por todos os elementos do órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

1.12 EMPREITADA DE: MELHORIA DA VIA DE LIGAÇÃO DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE POR PORTELA DO BRÁS (E.M.520) - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pelo Chefe de Divisão José Luís Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"1. Relativamente à empreitada da *"Melhoria da via de ligação do concelho de Ferreira do Zêzere por Portela do Brás (E.M. 520)"* executada pela firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., foi elaborado o cálculo de revisão de preços, tendo em consideração as variações para mais ou para menos, dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, no período compreendido entre o mês anterior ao da data limite para entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro; -----

2. Importa referir, que a 09-09-2015, foi efetuada a revisão de preços provisória no montante de -17.403,18 € (dada a inexistência de alguns índices) e que a mesma, não foi aceite pelo empreiteiro; -----

3. Posteriormente e tendo já os índices corretos, anexamos à presente informação, o cálculo definitivo da revisão de preços, no montante de -16.602,89 €. -----

Face ao exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada referente à *“Melhoria da via de ligação do concelho de Ferreira do Zêzere por Portela do Brás (E.M. 520)”*. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo: -----

Aprovar a revisão de preços definitiva no valor de -16.602,89€ (menos dezasseis mil seiscientos e dois euros e oitenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada de *“Melhoria da via de ligação do concelho de Ferreira do Zêzere por Portela do Brás (E.M. 520)”* executada pela firma Delfim de Jesus Martins e irmão, Lda., nos termos do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos públicos, devendo os serviços da UOOMU operacionalizar a notificação ao empreiteiro e a tramitação de todo o processo inerente. -----

A Informação da UOOMU e a revisão de preços, dão-se por transcritos na presente ata, para todos os devidos e legais efeitos, ficando em anexo à mesma uma reprodução assinada por todos os elementos do órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

1.13 EMPREITADA DE: MELHORIA DA VIA DE LIGAÇÃO DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE POR PORTELA DO BRÁS (E.M.520) - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL FINANCEIRA E DA CONTA FINAL DA EMPREITADA;

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pelo Chefe de Divisão José Luís Carvalho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“1. A empreitada referente à *“Melhoria da via de ligação do concelho de Ferreira do Zêzere por Portela do Brás (E.M. 520)”*, consignada à firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., encontra-se concluída e que foi executada a revisão ordinária de preços, apresentamos a V. Ex.ª a conta final e a conta final financeira, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 339.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Neste sentido, propomos que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a conta final e a conta final financeira da empreitada referente à *“Melhoria da via de ligação do concelho de Ferreira do Zêzere por Portela do Brás (E.M. 520)”*. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira definitiva, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 399.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação. -----

2. Aprovar o envio da conta final ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

A Informação da UOOMU, a Conta final financeira e a Conta final da empreitada, dão-se por transcritos na presente ata, para todos os devido e legais efeitos, ficando em anexo à mesma uma reprodução assinada por todos os elementos do órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino.